

Grac



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 3.823, DE 9 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação de Pré-Escola Municipal, na forma que menciona.”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**MARIA RODRIGUES**” a Pré-Escola Municipal (Módulo II), localizada na rua Ipiranga, nas proximidades da Cozinha Piloto “**Olga de Almeida Lage**”, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade cruzeirense,

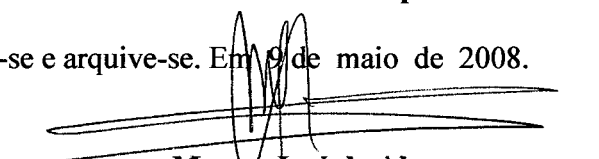
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 9 de maio de 2008.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 9 de maio de 2008.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos